



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 105, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004 e alterações posteriores, e considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 587/2020,

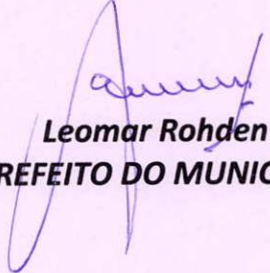
RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por Promoção Funcional, para o servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, nível PE-07, por ter comprovado a conclusão do Ensino Médio, enquadrando-o da atual **CLASSE/NÍVEL A-1, para a CLASSE/NÍVEL B-1.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Oficinal Nº 4697
de 21/02/20 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Oficinal Nº 1927
de 18/02/20 FL. _____
Visto _____



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO RH

Ref.: Promoção Funcional

SERVIDOR: Cesar Roberto Schaeffer

O Servidor Cesar Roberto Schaeffer, portador do RG n.º 4.194.052-2 e do CPF n.º 886.471.379-49, matrícula funcional 367-0/5 foi aprovado no Concurso Público 001/2014 para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista – Nível – PE – 07.

Foi nomeado para o cargo pela Portaria 070, de 03 de fevereiro de 2017, tomando posse em 06 de fevereiro de 2017, desempenhando suas funções na época junto à Secretaria Municipal de **Obras, Viação e urbanismo**. Atualmente desempenha suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme registros na pasta funcional constatou-se que o mesmo apresentou como comprovante de escolaridade, o Certificado de Formação de ensino de 1.º Grau Regular completo, atendendo o requisito de escolaridade mínimo exigido para ingresso no cargo.

Através da Portaria 078, de 06 de fevereiro de 2020, o servidor foi aprovado em estágio probatório.

Em 17/02/2020, efetuou protocolo sob o nº 587/2020, o qual requereu Promoção Funcional pela conclusão do Ensino Médio, através do ENCCEJA, conforme documentos apresentados em anexo.

Existe vaga na classe a que pretende ascender do quadro PARA O Cargo de Colaborador Operacional - **CLASSE B**.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Legislação atual vigente que prevê este avanço é a Lei n.º 1668/2019, sendo:

ANEXO I - "ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO"

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº.	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga	Escolaridade de
18	PE- 07	COLABORADOR OPERACIONAL	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
COLABORADOR OPERACIONAL	Motorista Operador de Máquinas Mecânico	A	01 a 35	Ensino fundamental incompleto
		B	01 a 35	Ensino médio completo
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo

Ao que nos cumpre informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Suêlin Beatrice Maldaner
Colaborador Administrativo
Unidade de Recursos Humanos